



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.739, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

-Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Compromisso e Acordo para Pagamento de Débitos e Parcelamento de dívida com a ELEKTRO e dá outras providências.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANU, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tatuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Compromisso e Acordo para Pagamento de Parcelamento de Débitos com a ELEKTRO, referente a serviços de abastecimento de energia elétrica, cujo vencimento se deu em 18/12/2012 e 18/01/2013.

Art. 2º O pagamento totalizando o valor de R\$ 462.527,40 (quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme Relatório de Débitos apresentado pela Tesouraria Municipal, será efetuado da seguinte forma:

I – a primeira parcela correspondente ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será paga no ato da celebração do acordo;

II – o restante será dividido em 06 (seis) parcelas mensais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações na Lei Orçamentária Anual 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 necessárias a implementação e cumprimento do presente termo de parcelamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Aparecido Menezes
Secretário de Governo, Segurança Pública e Transportes



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.739, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/02/2013.

Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 023/13, da Câmara Municipal de Tatuí).